



**DECRETO Nº 46 DE 31 DE MAIO DE 2019**

SÚMULA: Prorroga o Processo Seletivo n.o 002/2018 que dispôs sobre a contratação, por parte dos estabelecimentos de ensino, de Assistentes para o Programa Mais Alfabetização no município de Ribeirão do Pinhal.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.o 142 de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação e a Resolução n.o 07, de 22 de março de 2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n.o 002/2018 que dispôs sobre a contratação, por parte dos estabelecimentos de ensino, de Assistentes para o Programa Mais Alfabetização no município de Ribeirão do Pinhal.

**DECRETA**

Art. 1o. Fica PRORROGADO por 01 (um) ano, a partir de 31 de maio de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.o 002/2018 que dispôs sobre a contratação, por parte dos estabelecimentos de ensino, de Assistentes para o Programa Mais Alfabetização no município de Ribeirão do Pinhal, homologado em 26 de abril de 2018 pelo Decreto n.o 022/2018.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2019.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito